



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação de **ENIDES REMOR SCHUVARTZ**, sobre o CPF Nº **589.***.***-20**, mediante processo de inexigibilidade de licitação, referente ao objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMPOSTO DE SALAS E PATIO, COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 26 de março de 2025.

Marcio José Branco de Andrade
Prefeito